



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL, BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Câmara de Vereadores	
Fl. 94	Rubrica J.

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1808

Data 23 / 09 / 2022

Ofício nº 181/2022

Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
VALDIR BIANCHET  
Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 91/2022.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 91/2022** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado na Sessão Ordinária de 19/09/2022.

Respeitosamente,

Ver. Jairo Vidmar  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. <i>RS</i>	Rubrica <i>J</i>

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Página 1 de 1

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado na aquisição de oxigênio.

Art. 2º Os recursos financeiros são oriundos do Ministério da Saúde e foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Serafina Corrêa através da Portaria nº 177, de 31 de janeiro de 2022 e da Portaria nº 679, de 30 de março de 2022.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02 07 01 Fundo Municipal da saúde**

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2022, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal